



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LET'S RENT A CAR S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e sociedade empresária **LET'S RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.873.894/0001-24, sediada na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3.800, Bloco I, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara, SP, CEP.: 14.808-159, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Alexandro Klippel Krebel e pelo Sr. Anderson Holanda Silva, conforme procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 47/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-140001/008134/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):**

Constitui objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 47/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de 16 (dezesesseis) veículos híbridos HEV (Hybrid Electric Vehicle) de representação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **30 (trinta) meses**, com início em **10 de julho de 2026** e término previsto para **09 de janeiro de 2029**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):**

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, relativo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de setembro/2025 a agosto/2026, que será aferido tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO      | NATUREZA DA DESPESA | FONTE                                       | NOTA DE EMPENHO |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------|-----------------|
| 09.610.1.03.122.0002.2016 | 3.3.90.39.13        | 1.501.230/1.760.232/<br>2.501.230/2.753.232 |                 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO):**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.618.481,60** (dois milhões seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a serem pagos em 30 parcelas mensais de **R\$ 87.282,72** (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 2.618.481,60** (dois milhões seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 5.127.061,62** (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA):**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **10/07/2026** a **09/01/2029**, no valor de **R\$ 130.924,08** (cento e trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), correspondente à **5%** (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, termos aditivos e termos de apostilamento, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro,        de        de 2026.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

**LET'S RENT A CAR S/A.**  
Alexandro Klippel Krebel  
Representante Legal/Procurador

**LET'S RENT A CAR S/A**  
Anderson Holanda Silva  
Representante Legal/Procurador

**Testemunhas:**

**1) Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira  
**ID Funcional.:** 4332667-6

**2) Nome:** Sebastião de Carvalho Barros  
**ID. Funcional:** 575382-1

**Rio de Janeiro, 29 abril de 2026**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO KLIPPEL KREBEL, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Holanda Silva, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 05/05/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 05/05/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Bernardo Voronoff, Procuradora**, em 27/05/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **130719017** e o código CRC **090235B5**.

Referência: Processo nº SEI-140001/008134/2023

SEI nº 130719017

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>